



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

**PARECER N.º /2025**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI N.º 38/2025**

**AUTOR: PREFEITO THIAGO MARTINS RODRIGUES**

**RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA**

## **1. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 38/2025 é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que busca, por meio dele, obter autorização legislativa para firmar convênio com o Município de Araguari para repassar recursos financeiros visando a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Recebido e publicado no quadro de avisos em 15 de maio de 2025, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que exarou parecer e votação favoráveis à sua aprovação.

Em seguida, a matéria foi distribuída à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas onde fui designado relator para exame e parecer nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida nas alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 102 da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

(...)

d) repercussão financeira das proposições;

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita e despesa;





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(...)

Conforme já dito no sucinto relatório, o Projeto de Lei n.º 40/2025 tem por escopo obter autorização legislativa para firmar convênio com o Município de Araguari para repassar recursos financeiros visando a remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS.

No presente caso, entende-se tratar-se de despesa que o Município de Unaí naturalmente teria em relação ao atendimento de média e alta complexidade de saúde pública e, na oportunidade, transferir-se-á parte desta responsabilidade ao Município de Araguari que, em contrapartida, receberá transferências do Fundo Municipal de Unaí para contemplar os serviços oferecidos por aquele Município.

Quanto aos aspectos de ordem financeira e orçamentária, o projeto leva a crer que serão utilizados os recursos do Fundo Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde, além de transferências da União.

Desta forma, não se verifica óbices de natureza financeiro-orçamentária para a ratificação do presente Protocolo.

## 3. CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 38/2025.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica.

**VEREADOR PAULO ARARA**  
*Relator Designado*





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR PAULO ARARA, CPF: 791.03\*.\*6-\*9** em **19/05/2025 13:12:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13E2.5712.235E.V88Z.2275**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **3D0.838** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 216/2025**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA, CPF: 065.35\*.\*6-\*8**, em **19/05/2025 - 13:12:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 1344.6312.210K.V20H.2488

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

